



**MINISTÉRIO DO TURISMO  
SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
COORDENAÇÃO DE REGISTRO**

**Processo:** 01450.002044/2021-71

**Assunto:** Extrato do Parecer de Reavaliação da Roda de Capoeira e do Ofício dos Mestres de Capoeira , com vistas à Revalidação dos respectivos títulos de Patrimônio Cultural do Brasil.

Conforme disposto nos arts. 8 e 9 da Resolução n.º 05, de 12 de julho de 2019 e em atendimento ao art. 7º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN publica o presente Extrato do Parecer Técnico de Reavaliação referente à Roda de Capoeira e ao Ofício dos Mestres de Capoeira, considerando pertinente a Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil do bem cultural em tela, objeto do Processo n.º 01450.002044/2021-71. O Parecer Técnico discorre sobre as transformações pelas quais o bem cultural passou, enfatizando, contudo, que suas principais referências culturais e aspectos culturalmente relevantes permanecem vigentes.

Entre outras, o Parecer apresenta informações atualizadas sobre o bem cultural, bem como um extenso balanço das ações de apoio e fomento que foram realizadas desde a titulação do bem, destacando as possibilidades e limitações das recomendações de salvaguarda contidas nos materiais que subsidiaram o reconhecimento, assim como os esforços e encaminhamentos que foram realizados para readequá-las e torná-las exequíveis. São indicadas as ações de mobilização, mapeamento, elaboração de planos de salvaguarda, como também os avanços ocorridos e os desafios a serem enfrentados nos próximos anos.

A íntegra do Parecer em tela está disponível no Portal do IPHAN na internet pelo prazo de 30 (trinta) dias para consulta e manifestação da sociedade, nos termos do art. 8 da Resolução n.º 05/2019. A íntegra do processo de Revalidação pode ser objeto de pesquisa pública no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponível no Portal do IPHAN na internet.

**CORRESPONDÊNCIA PARA:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Departamento de Patrimônio Imaterial - Centro Empresarial Brasília 50 - SEP/Sul, Quadra 702/902, Bloco B, 3º pavimento - Brasília - Distrito Federal - CEP: 70390-025. Ou, então, correio eletrônico: [dpi@iphan.gov.br](mailto:dpi@iphan.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Roger Alves Vieira, Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial**, em 17/03/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3340104** e o código CRC **923B7E03**.